



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA Nº. 090/2020

Dispõe sobre o horário de protocolo das chapas que concorrerão a eleição da Câmara Municipal de Meruoca para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 § Único Incisos II, XIV, do Regimento Interno de 07 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO que caráter excepcional, como medida de segurança sanitária em decorrência da pandemia do coronavírus COVID-19, a Sessão Especial de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores da legislatura 2021/2024 será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Meruoca, com a presença exclusiva dos Candidatos eleitos, a partir das 10:00 horas da manhã do dia 1º de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 7º § 1º do Regimento Interno, que determina o horário de registro e protocolo das respectivas chapas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Meruoca, biênio 2021/2022;

RESOLVE:

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca – Ceará - Fone (0xx88) 3649-1105

Email: diretoria@camarameruoca.ce.gov.br ou sec@camarameruoca.ce.gov.br site:

www.camarameruoca.ce.gov.br



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

Art. 1º. As chapas serão registradas e protocoladas com a discriminação nominal de cada postulante aos cargos até as 09:00 (nove) horas do dia da Sessão Ordinárias em que ocorrerá a eleição, junto à Secretaria da Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 30 de dezembro de 2020.



JOSE MARDONIO CAVALCANTE DE ALCANTARAS
Presidente da Câmara Municipal de Meruoca

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca – Ceará - Fone (0xx88) 3649-1105

Email: diretoria@camarameruoca.ce.gov.br ou sec@camarameruoca.ce.gov.br site:

www.camarameruoca.ce.gov.br